



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO 06/08/2024

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14 horas, realizou-se remotamente à Reunião da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, sob a Presidência da Conselheira Júnia Maria Campos Lara e participação do Conselheiro Márcio Rocha Damasceno e Conselheira Cláudia Aline Carvalho Espósito. Registradas as presenças da Gerente Técnica dos psicólogos fiscais Flávia Santana. Presenças: Angelaine, Carolina Braga, Carolina Murta, Cláudia Espósito (Conselheira), Flávia Santana (Gerente Técnica), Júnia Lara (Conselheira Presidenta(e)), Larissa Furtado (Assessora Jurídica), Laura Meireles (Estagiária Juiz de Fora), Luan (adm. SOF), Liziane Paula, Marcela Fontes, Marcela Leite, Márcio Rocha (Conselheiro), Marcone Matos, Rosana (Estagiária Uberlândia), Vanessa Santana, Maycon e Leidiane (Estagiárias(os) sede). **Ausências:** André Luiz (feriado Municipal em Pouso Alegre), Celina Alkimim (férias), Cláudia Dias (férias). **Informes: 1)** Constituição dos PDOs A.S.. **Encaminhamento:** Seguir com o fluxo deliberado pelo plenário e fazer consulta a SOE (via plenário) diante da orientação dada pelo jurídico CFP. **2)** Revisão da proposta de temas COF Ampliada (Dezembro). **Encaminhamento:** O cronograma já foi feito, será encaminhado para todos. Sugestão de tema para formação: IA e a prática psicológica. Indicação de nomes palestrantes: Adriano Peixoto. UFBA, N.L., Gilson I., M. G., C. G. M. F. S., A. V. R. **3)** Nota de Estágio: Certificar a autorização do Conselheiro Celso. Será levado à plenária. **4)** Retorno do contato com Gerente de Comunicação sobre campanha de Valorização da Profissão: Será levado como pauta para plenária. **5)** Retorno sobre a reunião da Comissão de Formação. **Encaminhamento:** Será feito um e-mail para fazer divulgação do vídeo da comissão, especificamente com a fala da palestrante Irani. **6)** Minuta Resolução PJ. **Encaminhamento:** A cons. Júnia irá fazer contato com a Maiara (GT PJ) para saber se a Minuta ainda retorna aos CRs para contribuição de outros setores se possível (Administrativo/Jurídico). **7)** Fluxos de PJ. **Encaminhamento:** Serão suspensas as notificações e PDO no fluxo das PJs não inscritas, até o CFP ser questionado pelo plenário e obter resposta. **Pontos de Pautas COF plenária (agosto): 1)** Nota Orientativa - ABA. **2)** Retorno ao plenário encontro COE/COF -São Paulo. **Informe COF Para Plenária (agosto): 1)** Publicação da Resolução CFP Nº 9, de 18 julho de 2024, Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDCIs), vigência a partir do dia 1º de setembro de 2024, extinção do cadastro e-Psi. **2)** Campanha de Valorização da Profissão. **Pontos de Pauta: 1)** Processo SEI n. 244/2024-64. Questionamento a respeito de prática associada à psicologia (Método Kraisch). **Deliberação:** Deliberou por encaminhar a resposta a profissional e ulterior, comunicar e apresentar a demanda ao SAPP/SOE/CFP. **2)** Processo SEI n. 245/2024-17. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Barão de Cocais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal; art. 67, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 34/94; e art. 26, I, "b", da Lei Federal n.º 8.625/93, REQUISITA à Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias, realize fiscalização no Centro de Especialidades Médicas de Barão de Cocais (CNES 0863254), em decorrência das denúncias apresentadas e para verificação de possíveis irregularidades no exercício profissional e nas condições do estabelecimento de saúde para o exercício profissional (infraestrutura, equipamentos, sobrecarga de trabalho) que, porventura, podem acarretar prejuízos ao atendimento de pessoas com deficiência, residentes no município. **Deliberação:** Deliberou por acusar o recebimento e organizar a fiscalização. **3)** Processo SEI n. 323/2023-94. Publicidade profissional. **Deliberação:** Deliberou para que a psicóloga fiscal, Carolina Murta entre em contato com a profissional e informe-a sobre os procedimentos e adequações que ficou faltando no TAC. **Informes Escritos: 1)** Processo SEI n. 089/2024-86. Um ex-paciente denunciou a psicóloga T. M. V. por ter tido uma conduta profissional inadequada/desrespeitosa, deixando-o com medo e tratando homossexualidade como doença.



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Entretanto, quando foi feito contato com o denunciante para explicar que não seria possível orientar a psicóloga sem falar da situação em si, ele não topou ser identificado, ou seja, não seria possível abordar o assunto em uma ação de orientação/fiscalização. Ele disse que ficaria satisfeito caso o conselho fiscalizasse o local de atuação. Foi verificado ainda que a psicóloga T. estava com o registro junto ao CRP cancelado há alguns anos (desde 2017). O caso foi discutido na COF e foi deliberada a fiscalização presencial no serviço, que seria ligado à Prefeitura de Nova Lima. O denunciante deu o nome de dois lugares - CPP e FAENOL, mas, por ter sido atendido há muitos anos, não tinha certeza sobre o local correto. Chegando ao endereço, constatou-se que haviam dois serviços diferentes, o Centro Psicopedagógico (área da educação/avaliação psicológica) e a FAENOL (área da saúde - reabilitação), ambos vinculados à Prefeitura de Nova Lima, sendo os dois então fiscalizados. Foi possível identificar que a denunciada trabalha no CPP, como psicopedagoga, mas não se encontrava no local. A psicóloga entrevistada foi orientada que psicólogos psicopedagogos devem estar com registro ativo no CRP. Os serviços não apresentaram irregularidades e todas as orientações pertinentes foram realizadas, sendo lavrados os termos de fiscalização respectivos. Posteriormente à fiscalização, a psicóloga T. entrou em contato no SOF alegando que atuava como psicopedagoga e entendia que não tinha que estar com o registro ativo. Foi orientada sobre a psicopedagogia ser uma especialização e que ela não tendo outra formação de base, estava em exercício profissional da psicologia e deveria reativar o registro. A psicóloga reativou o registro. Foram enviadas orientações para atualização da profissional sobre as novas resoluções, incluindo aquelas de questão de gênero e sexualidade. A psicóloga confirmou o recebimento. Considerando o que foi possível fazer mantendo o sigilo do denunciante, entende-se que o processo pode ser concluído. **2)** Processo SEI n. 290/2023-82. O CRM encaminhou ofício notificando que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos ocorridos no Núcleo de Recuperação Vitória LTDA. **3)** Processo SEI n. 187/2024-13. (Denúncia em desfavor de L. C. A.). Após receber questionamento quanto à conduta da psicóloga, a profissional foi convocada a fornecer explicações relacionadas ao fato ocorrido. A denúncia estava relacionada a uma suposta má conduta da profissional com a paciente, envolvendo uso excessivo do celular em sessão, além de postura compreendida como deboche e ridicularização de suas problemáticas pela paciente. A psicóloga entrevistada explicou sua posição sobre o fato ocorrido e apresentou sua versão em relação ao caso. Alegou não ter cometido as condutas a ela imputadas e que sua forma de trabalhar pode ter sido mal compreendida. Após a intervenção, a Psicóloga acatou a orientação, se comprometeu a fazer a leitura das normativas e realizar as adequações em sua conduta profissional. Com a regularização, o caso será registrado e arquivado no âmbito da orientação e fiscalização, podendo ser resgatado no caso do recebimento de outras denúncias. Conforme informe em reunião da COF, o caso será arquivado no âmbito da orientação e fiscalização.

Belo Horizonte, 6 de ago. de 2024 .